

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_, DE 2009**

(Do Sr. Geraldo Resende)

*Requer o envio de Indicação ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, sugerindo a criação de Campus em Naviraí/MS, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 113, inciso I, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, indicação sugerindo criação de *Campus* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no município de Naviraí.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009.

Deputado **GERALDO RESENDE**  
PMDB/MS



A9EA294800

**INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_, DE 2009**

(Do Sr. Geraldo Resende)

*Sugere a criação de Campus em Naviraí/MS, do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.*

Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação,

Naviraí está localizada no Sudoeste de Mato Grosso do Sul, em ponto estratégico, com acesso às principais regiões do país.

A economia do município sustenta-se no setor produtivo. Considerado centro regional do extremo sul de Mato Grosso do Sul, pelo comércio e serviço que oferece, Naviraí possui várias empresas e cooperativas de grande porte, nos setores de açúcar e álcool (que está em expansão), algodão, soja, milho, dentre outros.

O município é considerado pelo empresariado local como um campo favorável para investimentos, por ser grande celeiro de matéria-prima, proporcionando baixo custo de produção.

A criação do *Campus* do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, no município de Naviraí, vem ao encontro do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Governo Federal, que pretende a implantação de escolas técnicas em cidades-pólo que apresentam potencial de crescimento e necessidade de formação de mão-de-obra para a indústria, agropecuária agroindústria e serviços.

Como os pólos serão fomentadores da educação e da qualificação profissional, com o objetivo de distribuir benefícios para um grande número de cidades do seu entorno, salientamos a posição geográfica de Naviraí:



A9EA294800

ao norte, o município de Jateí, ao sul, Itaquiraí e Iguatemi, a leste, o estado do Paraná e a oeste, Juti. A 355 quilômetros de Campo Grande, tem população estimada em 46 mil habitantes, dos quais 12% vivem na zona rural. A principal rodovia – a BR 163 – liga Naviraí a localidades do norte ao sul do Brasil e a países do Mercosul.

Diante das características e potencialidades acima elencadas, acreditamos que a instalação de um Campus do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em Naviraí, voltado pra a formação e qualificação profissional em educação, contribuirá para impulsionar ainda mais o Estado sul-mato-grossense, localizado em um campo estrategicamente central, com a vantagem adicional de estar inserido no maior cinturão de produção de grãos e carne bovina do mundo, bem como todo o Brasil, tendo em vista a educação ser primordial para o desenvolvimento de um país.

Diante do exposto, apresentamos a presente indicação, esperando contar com o apoio de Vossa Excelência na concretização desse projeto.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 2009.

Deputado **GERALDO RESENDE**  
PMDB/MS



A9EA294800